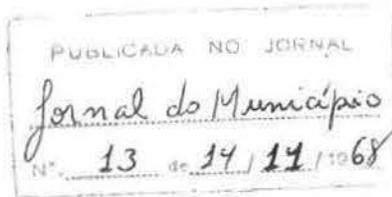




Prefeitura da Estância de São José dos Campos



Estado de São Paulo

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

LEI Nº 1489  
de 11 de novembro de 1968

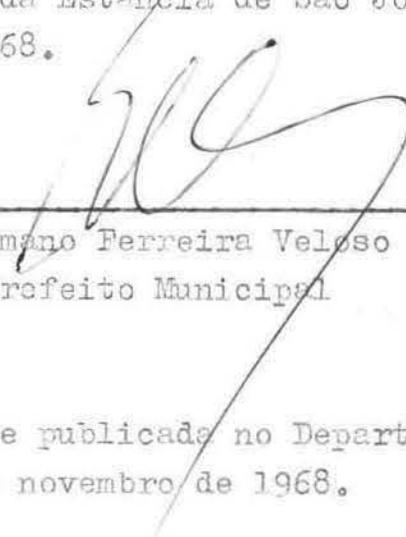
A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado em NCr\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros novos), o crédito especial autorizado pela lei 1449, de 30 de abril de 1968.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de novembro de 1968.

  
\_\_\_\_\_  
Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Negócios Internos, aos 11 de novembro de 1968.

  
\_\_\_\_\_  
Darcy de Oliveira  
Diretor